



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

Ofício nº. 015/2023 – PJCMIC

**AO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO TONON**

A PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, na pessoa do seu Procurador Jurídico, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, com base no Ofício inominado datado do dia 27 de agosto de 2023., referente ao Requerimento 099/2023, apresentar as seguintes observações e manifestações.

Em que pese a Presidência ter solicitado desta Procuradoria a análise e manifestação quanto às informações solicitadas pelo Vereador Fabiano da Silva Pereira, assevera-se que todas as questões indagadas estão na estrita prerrogativa de condução desta Presidência, não cabendo a essa Procuradoria se manifestar.

Desse modo, essa Procuradoria deixa de se manifestar sobre os assuntos indagados no Requerimento 099/2023, por não ser da sua competência.

Apenas a guisa de recomendação, é importante que a Presidência informe os passos que estão sendo tomados, até para elucidação do quanto indagado pelo nobre Edil.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ilha Comprida, 28 de agosto de 2023.

Renaldo Rodrigues Junior
Procurador Jurídico
OAB SP 270.731